



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE SÃO PAULO
Fundada em 25 de novembro de 2000
Filiada à Confederação Brasileira de Orientação
CNPJ 04.768.924/0001-93

REGULAMENTO DO XXIII CAMPEONATO PAULISTA DE ORIENTAÇÃO **(XXIII CAMPOR/2018)**

Artigo 1º - DO CAMPEONATO

1. Será disputado em 5 (cinco) etapas, de acordo com o Calendário Esportivo (Anexo "A").
2. Qualquer atleta poderá participar das etapas do campeonato, porém somente atletas filiados à FOSP participarão do ranking, da classificação e premiação final, obedecidas as regras deste Regulamento.
3. Os atletas e principalmente os dirigentes das entidades de prática do esporte deverão conhecer, interpretar, cumprir e difundir as presentes Diretrizes.
4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada pela FOSP na forma do Estatuto da entidade.

Artigo 2º - DAS REGRAS

1. O Campeonato seguirá as Regras de Orientação Pedestre (ROP/2018) e o Regulamento de Competições/2018, ambos da CBO e o presente Regulamento.
2. O Campeonato será coordenado técnica e administrativamente pela Federação.

Artigo 3º - DA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS

- A divulgação dos eventos deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1. Datas e horários.
2. Prazos, valores e procedimento para inscrições.
3. Meios de hospedagem e alimentação.
4. Escala dos mapas de acordo com as categorias.
5. Detalhes do terreno onde será realizada a competição.
6. Croqui ou mapa com as vias de acesso ao local de concentração e da prova.
7. Comissão Organizadora.
8. Sistema de apuração (eletrônico ou mecânico).
9. Outras informações julgadas úteis e necessárias.

Artigo 4º - DAS INSCRIÇÕES

1. O valor das inscrições está definido no Regimento de Taxas/2018 (Anexo "B").
2. As inscrições serão feitas on-line no site da FOSP, de acordo com a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida.
3. Ao solicitar a inscrição o atleta deverá atender aos requisitos de um dos sub-ítems a seguir:
 - a. se filiado à CBO e à FOSP:
 - 1) deverá informar o seu número de filiação na CBO;

- 2) deverá enviar a atualização da sua Ficha de Filiação FOSP na primeira etapa em que participar;
- 3) terá direito de participar do ranking nacional e estadual, da classificação e premiação final.

b. se filiado à FOSP:

- 1) deverá informar o número de filiação na FOSP;
- 2) deverá enviar a atualização da sua Ficha de Filiação FOSP na primeira etapa em que participar;
- 3) terá direito de participar do ranking estadual, da classificação e premiação final.

c. se não filiado à FOSP (e filiado à CBO):

- 1) deverá informar o número de filiação na CBO;
- 2) não terá direito de participar do ranking, da classificação e premiação final.

d. se não filiado à CBO e FOSP:

- 1) receberá um número provisório para participar da etapa;
- 2) não terá direito de participar do ranking, da classificação e premiação final.

4. Ao solicitar sua inscrição o atleta declara:

a. estar ciente do presente Regulamento;

b. estar ciente das Regras de Orientação Pedestre/2018 da CBO, principalmente a Regra 42 - "Os competidores que participam de uma prova são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham a sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos. O seguro contra acidentes é de responsabilidade do atleta ou do clube a que pertence.";

c. possuir instrução mínima adquirida por meio de Curso de Iniciação específico do esporte;

d. estar autorizado pelos pais ou responsáveis, se menor de idade;

e. que autoriza o uso de sua imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral.

5. A inscrição e o pagamento deverão ser feitos e enviados até às 22:00 h da sexta-feira da semana anterior à etapa, ou seja, 9 dias antes da Etapa. Após este prazo só serão aceitas inscrições nos percursos abertos: Curto, Médio ou Longo.

Artigo 5º - DAS CATEGORIAS

1. O campeonato será disputado nas seguintes categorias, agrupadas por sexo, idade e capacidade física e técnica:

Grupo	Sexo e Cat na CBO	Faixa etária	Grau de dificuldade	Categorias do CAMPOR
Infantil (INF)	D12 – H12	Até 12 anos	N e B	H-D INF (N e B)
Juvenil (JUV)	D16 – H16	De 13 a 16 anos	N, B, A e E	H-D JUV (N, B, A e E)
Júnior (JUN)	D20 – H20	De 17 a 20 anos	N, B, A e E	H-D JUN (N, B, A e E)
Adulto (A)	D21 – H21	De 21 a 34 anos	N, B, A e E	H-D A (N, B, A, e E)
Master (M)	D35 – H35	De 35 a 44 anos	N, B e A	H-D M (N, B, e A)
Sênior (S)	D45 – H45	De 45 a 54 anos	N, B e A	H-D S (N, B, e A)
Veterano (V)	D55 – H55	De 55 a 64 anos	N, B e A	H-D V (N, B, e A)
Very Important Person (VIP)	D65 – H65	Acima de 64 anos	N, B e A	H-D VIP (N, B, e A)
Acompanhado	DN1 – HN1	Com menos de 10 anos	N	DN1 – HN1
Acompanhado	DN2 – HN2	De 10 a 14 anos	N	DN2 – HN2
Acompanhado	DN3 – HN3	Com mais de 15 anos	N	DN3 – HN3

Dupla Adulta	DPA	Ambos os sexos com mais de 16 anos	N	DPA
Dupla Menor	DPM	Ambos os sexos, com menos de 16 anos	N	DPM
Aberto Curto	ABC	Ambos os sexos até de 16 anos (*)	N	ABC
Aberto Médio	ABM	Ambos os sexos maior de 16 anos (*)	N	ABM
Aberto Longo	ABL	Ambos os sexos maior de 16 anos (*)	B	ABL

Obs: Sexo: “**H**” - homens e “**D**” mulheres (*) - atletas inscritos fora do prazo
 - Grau de dificuldade técnica/física do percurso: **N** (fácil) – **B** (difícil) – **A** (muito difícil) – **E** (elite)
 Exemplos de categoria: **HAB**: homem adulto com mais de até 21 anos, percurso muito difícil

DVA: mulher entre 55 e 64 anos, percurso muito difícil

- A Categoria Acompanhado é destinada a atleta iniciante, que será conduzido e orientado por um atleta experiente, em horário a ser definido após o mesmo ter executado seu percurso, com a finalidade de ensiná-lo sem preocupação com o tempo de realização, pois nesta categoria não haverá classificação e somente participação.

2. É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias, observando, sobretudo a capacitação técnica e física.

3. Cabe ao Diretor Técnico da FOSP a fiscalização e cumprimento das normas acima.

Artigo 6º - DOS PERCURSOS

Os percursos das categorias terão as distâncias, os desníveis e os graus de dificuldade compatíveis com o sexo, a idade e capacidade física e técnica dos atletas.

Artigo 7º - DOS MAPAS E ESCALAS

1. Mapas - De acordo com o constante da Regra 86 das ROP/CBO: “Os mapas, traçados dos percursos e impressões adicionais serão desenhados e impressos de acordo com a Especificação Internacional para Mapas de Orientação e Especificação Internacional para Mapas de Orientação Sprint da IOF. Para provas nacionais o processo de impressão dos mapas é o de separação de cores (Método de Impressão Offset);

2. Escalas - De acordo com o constante da Regra 87 das ROP/CBO: “A escala do mapa para percursos de distância longa será 1:15.000 para as categorias H/D Adulto (H/D 21) Elite, 1:10.000 ou 1:7.500 para as demais categorias, sendo 1/7.500 obrigatória para as categorias H/D Veterano em diante;

Artigo 8º - DOS SISTEMAS DE APURAÇÃO

Poderá ser utilizado o Sistema Eletrônico de Apuração (SI/CARD) ou o Sistema Manual através do Cartão de Picote.

Artigo 9º - DOS PONTOS DE CONTROLE

São constituídos de um suporte e base de metal ou madeira, onde são afixados as bases do sistema eletrônico (SI/CARD), os picotadores (sistema mecânicos) e os prismas, e distribuídos na área.

Artigo 10º - DA PARTIDA

1. O dispositivo de partida será montado de acordo com as ROP/CBO.
2. O horário de partida para os primeiros atletas será às 09:30 h (nove horas e trinta minutos).
3. A ordem de partida será definida por meio de sorteio e disponibilizada até dois dias antes da prova no site da FOSP.
4. O intervalo de partida obedecerá ao prescrito nas Regras 63 e 64 das ROP/CBO.
5. Atletas que fazem o mesmo percurso deverão partir em horários diferenciados.

6. O controle dos horários de partida em cada etapa é de responsabilidade do Diretor do do Evento e do Diretor Técnico.
7. O atleta que chegar atrasado não terá o horário de partida alterado. O Controlador de Partida anotará na súmula o horário efetivo da partida para efeito de cômputo do seu tempo real, ou seja, somará ao tempo de prova o tempo de atraso na partida.
8. O uniforme do atleta deve atender ao que estabelece a Regra 126 das ROP/CBO:
 - a. É obrigatório o uso de calças que cubram o corpo da cintura até abaixo do joelho e camisetas de mangas curtas ou longas;
 - b. É obrigatório o uso do número de identificação (CBO, FOSP ou o fornecido pela organização) centralizado na frente da blusa do uniforme de competição, o qual deve proporcionar sua visualização clara e ser pintado, bordado ou fixado no uniforme, não podendo ser dobrado ou cortado.
 - c. O Controlador de Partida não permitirá a partida de atleta com o uniforme inadequado, até que o mesmo regularize esta situação. Para estes casos não haverá alteração do horário de partida.

Artigo 11 - DA CHEGADA

1. O dispositivo de chegada será montado de acordo com as ROP/CBO.
2. O tempo será cronometrado quando o atleta conectar o seu SI/Card na base de leitura da chegada ou cruzar a faixa de chegada, não podendo a partir desse momento retornar à área do percurso.
3. Após a chegada, o atleta deverá fazer a leitura e entregar o SI/Card ao responsável pela apuração ou entregar o Cartão de Controle ao Controlador de Chegada.
4. Na chegada deverá ter um ponto de fornecimento de água para os atletas.
5. Deverá ser instalado um Posto Médico com Ambulância, o qual deverá estar em condições de prestar socorro imediato aos atletas que venham a sofrer algum tipo de acidente, assim como realizar a rápida evacuação dos acidentados caso seja necessário.

Artigo 12 - DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO NAS ETAPAS

1. Classificação e pontuação:
 - Em cada percurso os trinta e cinco primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11.
 - Os demais atletas classificados receberão 10 (dez) pontos.
2. Percurso anulado pelo Juri Técnico - Todos os atletas que “competirem” em uma categoria que teve o percurso anulado receberão como pontuação a média do somatório da pontuação que os competidores teriam caso o percurso dessa categoria não fosse anulado.
(Por exemplo numa categoria com 7 atletas competidores todos ficariam com 34 pontos, pelo cálculo da média: $(40 + 37 + 35 + 33 + 32 + 31 + 30 = 238 / 7 = 34)$)
3. Só computarão pontos para o Ranking da FOSP, os atletas filiados.
4. O atleta que deixar de participar por fazer parte de Comissão Organizadora ou entidade oficial de Orientação, receberá os pontos equivalentes a média dos resultados conquistados nas etapas que participou, como competidor, computado somente no final do Campeonato. Fica limitado a no máximo 2 (duas) não participações em etapas em atendimento às convocações acima referidas.
5. O resultado oficial da etapa será publicado no site da FOSP.

Artigo 13 - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

1. O atleta que realizar o percurso receberá “medalha de participação”.

Obs.: Atleta inscrito e que não participou da prova não fará jus à “medalha de participação”.

2. A premiação é de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa.

Artigo 14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

1. Classificação Individual Final

a. Será definida pelo somatório dos pontos dos 4 (quatro) melhores resultados obtidos nas 5 (cinco) etapas do Campeonato, descartando-se a de menor pontuação ou a não participação em uma etapa.

b. Só serão computados os pontos para o Ranking, do atleta filiado à FOSP, obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento.

c. O atleta que mudar de categoria durante o campeonato perderá os pontos conquistados na categoria anterior.

d. No caso de dois ou mais atletas empatarem no somatório da pontuação que definirá a classificação final do Campeonato, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1) número de primeiros lugares conquistados;

2) número de segundos lugares conquistados;

3) número de terceiros lugares conquistados;

4) resultado do último confronto direto.

2. Ascensão de categoria

a. Os três primeiros classificados nas categorias “HAA/DAA” em 2018 **serão** promovidos à categoria “HAE/DAE”.

b. Os três primeiros classificados das categorias com grau de dificuldade “B” em 2018, **serão** promovidos à categoria “A”.

c. Os atletas que em 2018 participaram das categorias “N” **serão** promovidos para as categorias “B”, exceto os do grupo “Infantil”.

d. Os que não desejarem ascender, deverão expressar sua vontade por escrito à Federação.

e. Cabe ao Diretor Técnico da FOSP a fiscalização das normas acima.

3. Classificação por Entidade

a. O clube receberá em cada etapa a pontuação obtida pelo atleta melhor classificado em cada categoria disputada.

b. Será declarado Campeão Paulista de Clubes a entidade que obtiver o maior somatório de pontos em todas as etapas.

4. Premiação Final

a. É de responsabilidade da Federação.

b. Serão premiados individualmente com troféus: os campeões, os vice-campeões e os 3º colocado de todas as categorias, desde que tenha participado no mínimo em 3 (três) etapas.

c. As categorias abertas, acompanhadas e duplas não serão premiadas.

d. Será premiado com troféu o Clube Campeão.

Artigo 15 - DO RANKING

1. O Diretor Técnico da FOSP é o responsável pela coordenação e controle dos resultados das etapas e do Ranking.

2. O Ranking será atualizado e divulgado no site da FOSP até 5 (cinco) dias após a etapa.

3. O Ranking será enviado à CBO logo após o término do campeonato.

Artigo 16 - DO ÁRBITRO DA ETAPA

1. Será designado pela Federação e integrará o Júri Técnico.
2. As atribuições e responsabilidades, além de representar a FOSP e constituir o Júri Técnico, são as mesmas dos árbitros nacionais, constantes das ROP/CBO, respeitando-se as particularidades deste Regulamento.
3. Deverá enviar o relatório à Federação até 5 (cinco) dias após a etapa.

Artigo 17 - DO JURI TÉCNICO

1. O Júri Técnico terá a constituição de acordo com a Regra 194 das ROP/CBO:
 - a. Árbitro da Etapa;
 - b. 3 (três) Árbitros da FOSP ou atletas com larga experiência e conhecimentos técnicos;
 - c. Diretor Técnico da Etapa;
2. A decisão do Júri Técnico é soberana e será informada aos interessados.

Artigo 18 - DAS RECLAMAÇÕES

1. A reclamação sobre infrações das regras ou às diretrizes da organização da Etapa ou irregularidade detectada antes ou durante o evento. A reclamação por escrito ao Diretor da Etapa.
2. Será julgada pela Comissão Organizadora da Etapa, que decidirá e responderá em até **uma hora**.

Artigo 19 - DOS PROTESTOS

1. Pode ser feito após a decisão do organizador a respeito de uma reclamação.
2. Deverá ser feito por escrito, podendo ser feito individualmente por um competidor, membro da diretoria de clube ou em grupo.
3. Deverá ser feito até **duas horas** após o término do prazo para resposta da reclamação, em impresso disponibilizado pela Comissão Organizadora, para o árbitro, devendo ser entregue na Secretaria.

Anexos: Anexo "A" - Calendário Esportivo

Anexo "B" - Regimento de Taxas

Anexo "C" - Normas para Filiação na CBO e FOSP

Estas Diretrizes foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da FOSP e somente poderão ser alteradas por deliberação de Assembleia Geral.

Presidente Prudente - SP, 15 de fevereiro de 2018.



CARLOS ROBERTO ALVES HACKMANN
Vice-Presidente e Diretor Técnico da FOSP



JOAQUIM DE JESUS PICARDO
Presidente da FOSP